

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.780, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.465, DE 26 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 84, INCISO VII, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei nº 1.465, de 26 de junho de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º. As contratações de que trata esta Lei serão feitas pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis, desde que observado o limite máximo de 4 (quatro) anos, revogando-se pelo tempo estritamente necessário para atender as hipóteses previstas nesta Lei ou pelo prazo em que durar o projeto ou convênio”.

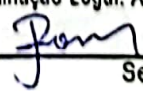
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG, 24 de janeiro de 2024.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG
CNPJ: 18.404.749/0001-60
Publicado no quadro de avisos da Sede da
Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG

Em: 24 de JANEIRO de 2024
Determinação Legal: Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal

 4976
Servidor - Matr.